



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CLJR**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 19/2025

AUTORIA: MARCILENE MARTINS DE FREITAS

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa de Distribuição de Kits Escolares para Famílias Carentes e dá outras providências.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria da vereadora Marcilene Martins de Freitas, apresenta um relevante propósito social ao propor a criação de um programa de distribuição de kits escolares para famílias carentes. No entanto, após análise desta relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, verifica-se a existência de vício de iniciativa, uma vez que a matéria trata de atribuições privativas do Poder Executivo, especialmente no que tange à criação de despesas para o Município, o que não pode ser proposto por vereador, conforme preceitos constitucionais.

Dessa forma, o projeto pode ser passível de questionamentos quanto à sua constitucionalidade, podendo ser declarado inconstitucional por afronta ao princípio da separação dos poderes e por gerar impacto financeiro sem a devida previsão orçamentária e iniciativa do Executivo.

O presente relatório opina pela a continuação e aprovação da CLJR.

Sala da relatoria da CLJR, 07 de abril de 2025.

Vereador Guilherme Henrique Guedes
(Relator)



PARECER DA CLJR

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emite parecer desfavorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025, recomendando sua adequação à legislação vigente ou sua propositura pelo Poder Executivo.

A análise seguiu os critérios constitucionais e o relatório do eminente relator vereador Guilherme Henrique Guedes, bem como o parecer jurídico exarado pelo Dr. Luiz Gustavo Frasnelli, abnegado jurista dessa CLJR.

Sala da CLJR, em 07 de abril de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo AGIR
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro